

Subprefeitura da Vila Prudente

UNIDADE DE COMPRAS

Documento: [119154295](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6060.2018/0000291-6

TERMO DE ADITAMENTO N° 13/SUB-VP/2025 AO CONTRATO N° 05/SUB-VP/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, POR POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ/MF N° 58.853.169/0001-74 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS COMPREENDENDO O PERÍODO DE 21/03/2025 ATÉ 05/10/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.008.291,25 (UM MILHÃO, OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

I - À vista dos elementos contidos no presente, considerando a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, à requisição da Coordenadoria de Administração e Finanças, estas pelas quais adoto como razão de decidir e nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Arts. 57 e 65, I e na Lei Municipal nº 13.278/2002, c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal 57.580/2017, **AUTORIZO** a prorrogação contratual por 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 13/03/2025 À 12/08/2025, conforme Minuta de Aditamento nº 18/SUB-VP/2025 ao Contrato 09/SUB-VP/2019, Processo SEI nº: 6060.2019/0000497-0, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, à Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Vila Prudente, celebrado com a Empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.853.169/0001-74, com sede na Rua Eugênio de Freitas, 372, Vila Guilherme, São Paulo/SP, bem assim, em razão da prorrogação do prazo citado no caput da Cláusula primeira da Minuta do Termo de Aditivo 18/SUB-VP/2025 , o valor estimado da contratação totalizará R\$ 775.608,65 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo que conforme Cláusula 2ª permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas, Incisos e Alíneas do Contrato 09/SUB-VP/2019 e demais Termos Aditivos ulteriores, assim, **APROVO** Minuta do Termo de Aditamento 18/SUB-VP/2025, constante em Doc. [118919377](#), com base nos fundamentos legais e disposições Leis Municipais nº 13.278/2002 e 15.944/2013, dos Decretos Municipais nºs 43.406/2003, alterado pelo Decreto 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013, 56.475/2015, 58.400/2018 e 62.100/2022 das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, das demais normas complementares aplicáveis e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para atender à sobredita despesa resguarda-se a Nota de Reserva nº 15.503/2.025 em DOC [119113037](#), com valor de R\$ 1.008.291,25 (um milhão, oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), Histórico de Reserva: "serviço de manutenção de galerias" e a dotação 69.00.69.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0., com arrimo na conforme Lei 18.220/2.025 DE 27/12/2024 e Decreto 64.008/2.025 de 16/01/2025.

II - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

III - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para publicação e demais providências.

Documento: [119157387](#) | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6060.2019/0000497-0

TERMO DE ADITAMENTO N° 18/SUB-VP/2025 AO CONTRATO N° 09/SUB-VP/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, POR POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ/MF N° 58.853.169/0001-74 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 05 (CINCO) MESES,

COMPREENDENDO O PERÍODO DE 13/03/2025 À 12/08/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 775.608,65 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

I - À vista dos elementos contidos no presente, considerando a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, à requisição da Coordenadoria de Administração e Finanças, estas pelas quais adoto como razão de decidir e nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Arts. 57 e 65, I e na Lei Municipal nº 13.278/2002, c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal 57.580/2017, **AUTORIZO** a prorrogação contratual por 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 13/03/2025 À 12/08/2025, conforme Minuta de Aditamento nº 18/SUB-VP/2025 ao Contrato 09/SUB-VP/2019, Processo SEI nº: 6060.2019/0000497-0, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, à Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Vila Prudente, celebrado com a Empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.853.169/0001-74, com sede na Rua Eugênio de Freitas, 372, Vila Guilherme, São Paulo/SP, bem assim, em razão da prorrogação do prazo citado no caput da Cláusula primeira da Minuta do Termo de Aditivo 18/SUB-VP/2025 , o valor estimado da contratação totalizará R\$ 775.608,65 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo que conforme Cláusula 2ª permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas, Incisos e Alíneas do Contrato 09/SUB-VP/2019 e demais Termos Aditivos ulteriores, assim, **APROVO** Minuta do Termo de Aditamento 18/SUB-VP/2025, constante em Doc. [118919377](#), com base nos fundamentos legais e disposições Leis Municipais nº 13.278/2002 e 15.944/2013, dos Decretos Municipais nºs 43.406/2003, alterado pelo Decreto 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013, 56.475/2015, 58.400/2018 e 62.100/2022 das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, das demais normas complementares aplicáveis e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para atender à sobredita despesa resguarda-se a Nota de Reserva nº 5.579/2025 em DOC [119115356](#), com valor de R\$ 1.466.670,08 (Um Milhão e Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscientos e Setenta Reais e Oito Centavos). Histórico de Reservas: "serviço de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem" e a dotação 69.00.69.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e com arrimo na conforme Lei 18.220/24 de 27/12/2024 e Decreto 64.008/2025 de 16/01/2025.

II - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

III - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para publicação e demais providências.

Documento: [119385012](#) | Comunicado

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 01/SUB-VP/2025

PROCESSO: 6060.2025/0000249-8

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE 02 (DUAS) EQUIPES PADRÃO - NO PERÍMETRO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Tendo em vista o pedido da área técnica responsável, COMUNICAMOS aos interessados no certame em epígrafe que, fica SUSPENSO "SINE-DIE" o prosseguimento do Pregão Eletrônico referenciado até manifestação conclusiva área técnica responsável.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [119365955](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000442-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEGAMIX LTDA CNPJ 59270957000109 teve sua licença deferida.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [119326229](#) | Ata

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES) da Vila Prudente - 2024-2026

Foi realizado no dia 13 de Janeiro de 2025, segunda-feira, a 1ª Reunião Ordinária Mensal do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES) de Vila Prudente, que ocorre de maneira híbrida, com início às 19:00 hrs na Subprefeitura da Vila Prudente e pelo link do Microsoft Teams. Lista de Presença - Erica, Coordenador Ruy, Rosana, Carla, Almir, Maria Luiza, Subprefeita Elisete, Orien, Osmar e Henrique. Lista de Faltas - Elias, Alaíde, Daniel e Cléber 1º ponto da Pauta - Não foi possível planejar ainda em 2024 e início de 2025 uma apresentação em razão de problemas técnicos do computador do Almir e em razão da falta de dias hábeis para planejamento da palestra, ministração de conteúdos e organização do grupo; assim Almir e Carla pleitearam o reforço da ocorrência da apresentação agora neste próximo sábado 18/01 e reforçam que a palestra ao cades poderá ocorrer em breve; - Futuros detalhes serão organizados ainda em conjunto com a subprefeitura; almir pleiteia ainda a criação de uma organização/rede via parceria com outros grupos, empresas, instituições, subprefeituras para viabilizar maior alcance a efetivação do programa; - Rosana pontuou que antes da apresentação do projeto é necessário uma nova reunião extraordinária com foco no projeto para discussão e aprimoramento. Isso facilitaria o maior conhecimento por parte do corpo do CADES, no sentido de ser um melhor preparo para o grupo em face da dificuldade do tema. - Revisitando o assunto de que a reunião extraordinária antes programada para o início do ano de 2025 não houve, em razão da série de problemas técnicos. Assim, ficou acordado que haverá o planejamento e a realização de uma nova reunião extraordinária para batermos os pontos do projeto e seguinte tomada de decisões; - Retomada das reuniões de pauta, sempre às quartas anteriores à reunião (uma semana) e elas serão utilizadas como extraordinárias.

2º ponto da Pauta - Sem notícias, de acordo com o Ruy; - Envio de novos ofícios;

3º ponto da Pauta - sem notícias, de acordo com o Ruy; - Henrique levantou que irá tentar consultar os processos acerca do grupo zaffari;

4º ponto da Pauta - temas sortidos, compensação ambiental acerca das árvores derrubadas no clube friedreich; - Metropolitana x grupo zaffari - área já desapropriada onde é utilizado a base do monotrilho hoje; - Remarcar visita à área do grupo zaffari; - Almir questionou se a Elisete fez o pedido para vistoria dentro do terreno do Parque São lucas, para averiguar a existência de abelhas protegidas por lei - henrique pontuou que talvez isso já exista, vai verificar e compartilhar; - Está mantida a zepan na área do parque linhas correntes; - Ofício à SVMA e ao Secretário para agendamento de reunião para se debater sobre o andamento atual da desapropriação do terreno da antiga fábrica das Linhas Correntes para a criação do Parque Verde do Parque São Lucas.

Subprefeitura de Sapopema

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [119004645](#) | Despacho

PROCESSO SEI N° 6061.2024/0025804-6

MULTAS: CANCELAMENTO

DESPACHO INDEFERIDO - INTERESSADOS: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - CNPJ: 43.776.517/0001-80

DESPACHO:

Diante do parecer exarado pela Divisão de Fiscalização Urbana da SMSUB/COPURB após a análise das alegações e documentos apresentados pelo requerente no presente processo administrativo SEI, acompanho o referido parecer e **INDEFIRO** a presente Defesa do Auto de Multa nº 38-011.468-2 de acordo com a Lei 13.614/03.

Publique-se.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Documento: [119362137](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Técnico SEI nº [119362128](#), Relatório Fotográfico SEI nº [119364034](#), informação SEI nº 119362131, e no uso das atribuições a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002 e com base na Lei Municipal nº 17.794 De 27 de Abril De 2022, autorizo a remoção arbórea de um (01) Pau-ferro (*Caesalpinia ferrea*) localizado na Rua Alexandre Groppali, 200 - Fazenda da Juta.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Após, a SUB-SB/CPO para prosseguimento.